

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
TERMO DE CONVÊNIO Nº 258/2022 – SESA/FUNSAÚDE**

ATA DE JULGAMENTO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR – 02 (DUAS)

UNIDADES DE MÁQUINA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

Ao 21º dia do mês de março de 2023, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar a proposta apresentada por fornecedor exclusivo no processo de Inexigibilidade nº 005/2023, conforme condições e preceitos fixados no Plano de Aplicação do Conveniente e na Solicitação de Proposta encaminhada com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR – 02 (DUAS) UNIDADES DE MÁQUINA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 258/2022 – SESA/FUNSAÚDE**, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro até o limite total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

1.2. Conforme Parecer Jurídico anexo ao processo, a presente Inexigibilidade tem como fundamento o art. 25 da Lei 8.666/93, tendo restado evidenciado pela Declaração de Exclusividade emitida pela ABRAIDI – Associação Brasileira de Importadores e Distribuidores de Produtos para Saúde – que a empresa **LIVANOVA BRASIL COM E DIST DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, registrada no CNPJ sob número 45.489.614/0001-17 trata-se de distribuidora oficial e exclusiva da Soring Group, no território brasileiro, tendo qualificação técnica e operacional para comercializar o

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
TERMO DE CONVÊNIO Nº 258/2022 – SESA/FUNSAÚDE**

produto objeto da presente ata, conforme documentos anexos ao respectivo processo.

1.3. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela adoção do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em consonância com o parecer jurídico exarado e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR – 02 (DUAS) UNIDADES DE MÁQUINA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – MÁQUINA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Equipamento modular para procedimentos de perfusão em procedimentos de cirurgia cardíaca, conforme protocolos seguros que atendam ao guideline Brasileiro de Práticas em perfusão em máquinas de circulação extracorpórea, devem atender aos requisitos abaixo, principalmente para pacientes neonato/infantis/pediátricos e adultos de maior complexidade/risco conforme padrões e diretrizes para a prática de perfusão da sociedade brasileira de circulação extracorpórea.

Composição:

Base de 3 posições que inclui
E/P pack
Descarregador de bateria E/P pack
Barra telescópica com suporte para soro – 3 unidades
Barra horizontal – 1 unidade
Haste laterais – 2 unidades
Manivela de emergência – 3 unidades
Sistema de gerenciamento de dados e conectividade

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
TERMO DE CONVÊNIO Nº 258/2022 – SESA/FUNSAÚDE**

Roletas:

Bomba de rolete RP 150
Bloco de braçadeiras para RP 150
Bomba rolete DRP 85 – duplo que inclui:
Abraçadeira para DRP 85 – 1/4 - 1/16 – vermelha
Abraçadeira para DRP 85 – 1/4 - 3/32 – amarela
Abraçadeira para DRP 85 – 5/16 – 3/32 – preto
Roleta satélite RP 150 que inclui:
Roleta RP 150 com cabo
Painel de controle com cabo
Suporte para 6 monitores
Seis monitores de controle

Bomba centrífuga:

Bomba centrífuga CP5 com sensor de fluxo 3/8, sendo unidade de acionamento com cabo
Painel de controle da bomba com suporte; sistema de emergência completo
Sensor de fluxo 3/8 com módulo de sensor de medição de fluxo

Abraçadeiras:

Abraçadeiras tipo variolock que inclui
Abraçadeira variolock para RP 150 – 1/4 e 3/8 – vermelho
Abraçadeira variolock para RP 150 – 3/8 e 1/2 – azul
Abraçadeira de tubo variolock para cardioplegia – 1/4 e 1/8
Abraçadeira plástico - DRP 85 – violeta (1/8 – 1/16)
Abraçadeira plástico - DRP 85 – verde menta (3/16 – 1/16)

Clamps Eletrônicos:

Clamp eletrônico arterial com haste 500 mm
EVO – Oclisor eletrônico venoso completo que inclui unidade oclusora e unidade de controle

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
TERMO DE CONVÊNIO Nº 258/2022 – SESA/FUNSAÚDE**

Temperatura:

Módulo para sensor de temperatura com 4 canais

Sonda de temperatura para oxigenadores pediátrico e cardioplegia

Sonda de temperatura para oxigenadores adultos

Nível:

Módulo do sensor de nível (para software 4.0)

Suporte para sensor de nível (para software 4.0)

Adesivo sensor de nível (para software 4.0)

Bolhas:

Módulo do sensor de bolhas que inclui:

Sensor de bolhas 3/8, suporte para sensor de bolha com haste de 420 mm

Sensor de bolhas ¼

Haste para sensor de bolhas de 620 mm

Braçadeira de tubo 3/8 – azul

Braçadeira de tubo 1/4 – vermelho

Pressão:

Um módulo do sensor de pressão com 2 canais

Três transdutores de pressão Medex ou Smits

Três cabos para o transdutor de pressão Medex ou Smits

Um suporte para 1 transdutor de pressão

Um suporte para 2 transdutores de pressão

Cardioplegia:

Módulo de cardioplegia

Blender:

Blender SECHRIST 3500CP-G

Kit conexão SECHRIST

Blender eletrônico de 2 litros com suporte



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
TERMO DE CONVÊNIO Nº 258/2022 – SESA/FUNSAÚDE**

B-Cpata ou similar:

Sistema Completo inclui:

- Módulo dos sensores arterial e venoso
- Sensor venoso + elemento de referência
- Suporte do sensor venoso
- Sensor arterial + elemento de referência
- Suporte do sensor arterial

Trocador do calor:

Trocador de calor inclui:

- Cabo de comunicação com painel de controle – 6 metros
- Conector macho de 1/2" (pacote com 3 unidades)
- Conector macho de 1/2 com angulação de 90º (pacote com 3 unidades)
- Tubo de PVC reforçado de 1/2 com 25 metros
- Conector fêmea de 1/2 com angulação de 90º
- Conjunto aerossol 3T e linha de extensão

Todo o conjunto de partes e peças que compõe este equipamento deve obedecer aos critérios e resoluções ANT, para ligação elétrica que pode ser Bivolt automática ou 220V / 60Hz.

ACESSÓRIOS/COMPONENTES:

- 01 (uma) Luz led para base
- 01 (uma) Prateleira para máquina de 3 posições
- 01 (um) Porta Cabos 33mm
- 01 (um) Mastro em C
- 01 (um) Porta Cabos 25mm

Obs.: Devem fazer parte do equipamento todos os acessórios que são indispensáveis para o funcionamento do equipamento conforme descrição e que não estão listados na descrição de acessórios.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
TERMO DE CONVÊNIO Nº 258/2022 – SESA/FUNSAÚDE**

3 – DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

3.1. Após análise dos documentos que compõem este processo pela Equipe Técnica responsável, observa-se que a empresa **LIVANOVA BRASIL, COMÉRCIO E DIST DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSP LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ nº **45.489.614/0001-17**, detém as condições necessárias para o fornecimento do objeto desta Inexigibilidade.

3.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa **LIVANOVA BRASIL, COMÉRCIO E DIST DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSP LTDA**, os quais estão em conformidade com as exigências deste processo:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceite certidão simplificada expedida pela Órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- Carta de Exclusividade;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Procuração.

4 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A formalização da contratação será realizada através de assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Compra respeitando o descritivo técnico, a proposta de preço encaminhada pelo fornecedor, bem como os valores e prazos constantes nesta ata.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
TERMO DE CONVÊNIO Nº 258/2022 – SESA/FUNSAÚDE**

5 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A empresa que logrou vencedora terá o prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Compra, para entrega do item objeto desta Inexigibilidade, totalmente às suas custas.

5.2. O valor global da proposta de preço apresentada pelo fornecedor é de **R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais)**. O valor total proposto atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de convênio, conforme cláusula 1.1 desta ata.

5.3. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto.

5.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo de aquisição referenciado: **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

Número do Convênio: **TERMO DE CONVÊNIO Nº 258/2022 – SESA/FUNSAÚDE**

5.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
TERMO DE CONVÊNIO Nº 258/2022 – SESA/FUNSAÚDE**

5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

6 – DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

6.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. O presente processo de contratação e a ordem de serviço emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não tenham sido explicitadas neste documento.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
TERMO DE CONVÊNIO Nº 258/2022 – SESA/FUNSAÚDE**

processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Membro da Comissão de Licitação e de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 21 de março de 2023.


Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações


Aliandra T B Hermann
Analista de Licitações

